



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.370 ANO XL CURITIBA, QUINTA FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 156 PÁGINAS

### SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	PÁGINA
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	05
Câmaras Cíveis	11
Câmaras Criminais	18
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	18
Escola da Magistratura	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência	18
Secretaria	19
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	20
Processo Crime	27
Preparo e Distribuição	
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível	28
Crime	50
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível	53
Crime	89
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	93
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital	94
Interior	100
<b>DIVERSOS</b>	122
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL</b>	123
<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>	124
<b>JUSTIÇA DO TRABALHO</b>	124
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO</b>	
<b>JUSTIÇA MILITAR</b>	
<b>JUSTIÇA FEDERAL</b>	138
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00245

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12886/95-4, resolve

#### NOMEAR

MARIA LÚCIA RIBEIRO PENHA SCHIEBEL, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, a partir de 14 de março do ano em curso.

Curitiba, 24 de março de 1995.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00246

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12683/95-0, resolve

#### NOMEAR

MARILEY RICHTER SANSONOWSKI, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, a partir de 15 de março do ano em curso.

Curitiba, 24 de março de 1995.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00247

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4850/95-8, resolve

#### DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de LUCIANI DE LOURDES TESSEROLI, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como LUCIANI DE LOURDES TESSEROLI RIBAS DE OLIVEIRA.

Curitiba, 24 de março de 1995.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 000638

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54848/94-4, resolve

L O T A R

MARINA ELLY HASSON, Psicólogo, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 000639

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61518/94-7, resolve

M A N T E R À D I S P O S I Ç Ã O

da Prefeitura Municipal de Pitanga, até 30 de abril do ano em curso, HÉLIO BARBOSA RIBAS, Escrivão Distrital de Boa Ventura, Comarca de Pitanga.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 000640

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de março do ano em curso, as férias alusivas aos 2º período de 1994 e 1º período de 1995, concedidas através da Portaria nº 156, de 17 de janeiro de 1995, ao Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 000641

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1994, concedidas através da Portaria nº 506, de 13 de março de 1995, ao Doutor JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 000642

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 14 de março do ano em curso, os dias restantes das férias alusivas ao 1º período de 1994, autorizadas através da Portaria nº 354, de 22 de fevereiro de 1995, ao Doutor SÉRGIO AZIZ NEME, Juiz de Direito da Comarca de Clevelândia, ficando-lhe assegurado o direito de usufruí-los em época oportuna.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

## PORTARIA Nº 000643

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 11 de fevereiro do ano em curso, os dias restantes das férias alusivas ao 1º período de 1995, autorizadas através da Portaria nº 473, de 09 de março de 1995, ao Doutor MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, ficando-lhe assegurado o direito de usufruí-los em época oportuna.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

## PORTARIA Nº 000644

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7325/95-0, resolve

## D E S I G N A R

o Doutor MÁRIO CARLOS CARNEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão Claro, para funcionar na Vara Cível da Comarca de Jacarezinho, nos autos de Mandado de Segurança sob nº 195/94, em que é impetrante Luiz David Rodrigues Stela e impetrado o Prefeito Municipal de Jacarezinho, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor ANTONIO CARLOS CHOMA.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

## PORTARIA Nº 000645

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## D E S I G N A R

o Doutor ANTONIO CARLOS CHOMA, Juiz Substituto da 43ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Jacarezinho, para, exclusivamente, atender a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada, bem como atender a 2ª Vara do Tribunal do Júri da mesma Comarca, inclusive, nas instruções relativas aos crimes dolosos contra a vida, previstos pelos artigos 121 (exceto § 3º) a 126 do Código Penal e pela Lei nº 2889/56 (genocídio), em todas as fases em tramitação nas Varas Criminais da Comarca de Curitiba, no período de 15 de fevereiro a 02 de março do ano em curso.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

## PORTARIA Nº 000646

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## I - R E V O G A R

a partir de 16 de fevereiro do ano em curso, a Portaria nº 453, de 07 de março de 1995, que designou o Doutor RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, então Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Assis Chateaubriand, para atender os processos urgentes da Comarca de Formosa do Oeste.

## II - D E S I G N A R

o Doutor MAGNUS VINICIUS ROX, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Assis Chateaubriand, para efetuar o referido atendimento até a assunção do Titular.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

## PORTARIA Nº 000647

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## R E V O G A R

a partir de 02 de março do ano em curso, a Portaria nº 457, de 07 de março de 1995, que designou o Doutor ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 12ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 000648

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, a Portaria nº 394, de 11 de abril de 1990, que designou a Bacharel CLEIDE ESPER FAGUNDES, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Supervisor da Assessoria do Departamento Administrativo.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
OSIRIS FONTOURA  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 000649

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12683/95-0, resolve

R E V O G A R

a partir de 15 de março do ano em curso, a Portaria nº 557, de 26 de março de 1993, que colocou MARILEY RICHTER SANSONOWSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, à disposição do egrégio Tribunal de Alçada.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
OSIRIS FONTOURA  
Presidente, em exercício

**SECRETARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0620

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59204/94-2, resolve

C O N C E D E R

a ROSANA MAURA MACUCO, Agente de Serviços Gerais, nível 06, no Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta (60) dias de licença à adotante, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 4º, inciso III, do Decreto Governamental nº 4058, de 26 de setembro de 1994.

Curitiba, 27 de março de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

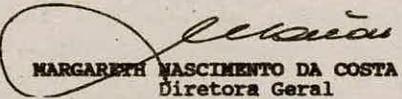
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0621

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6564/95-4, resolve

C O N C E D E R

a SHIRLEY SCHULTZ, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 06 de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 11.09.87 e 10.09.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de março de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0622

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6280/95-4, resolve

C O N C E D E R

a MARIO GONÇALVES DIAS, Agente de Limpeza PJ-IV, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 27.10.88 e 26.10.93, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de março de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0623

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3893/95-7, resolve

CONCEDER

a LUIZ GONZAGA DE ARAUJO CAMPELO, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, três (03) meses de licença especial, a partir de 05 de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 14.06.83 e 13.06.88, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 27 de março de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0624

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 9237/95-4, resolve

CONCEDER

a MARIA LEDA SOUZA CURVELO, Ascensorista PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 15 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 27 de março de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0625

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8708/95-5, resolve

CONCEDER

a SONIA MARIA DE OLIVEIRA BERTOLDI, Bibliotecário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 16 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 27 de março de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0626

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6885/95-3, resolve

CONCEDER

a WALTER DE ALBUQUERQUE CANUTO, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 06 de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 03.09.89 e 06.03.94, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço n.º 412/93, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 27 de março de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0627

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e o contido no protocolado sob n.º 8968/95-3, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
AIRTON DE OLIVEIRA Agente Técnico Quadro Transitório	09	31.01.95
JUAREZ DIAS JUNIOR Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório	30	20.02.95

Curitiba, 27 de março de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0628

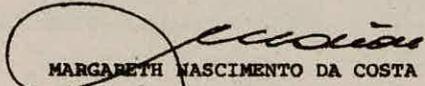
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o con

tido no protocolado sob nº9780/95-2, resolve

A U T O R I Z A R

ADRIANE CRISTINA FRANCESCHI BACCON, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e um (21) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 634, de 22 de março de 1994, a partir de 17 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 27 de março de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

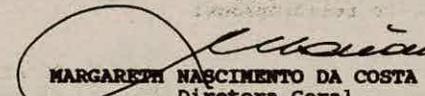
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0629

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1202/95-7, resolve

A U T O R I Z A R

MARIONE SOUZA BANDEIRA, Auxiliar de Juiz, nível 02, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 531, de 08 de março de 1995.

Curitiba, 27 de março de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0630

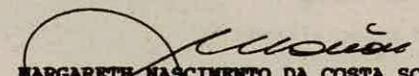
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4423/95-7, resolve

A U T O R I Z A R

CIVAN LOPES FILHO, Médico PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezoito (18) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 07 de fe-

vereiro do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 1483, de 28 de junho de 1994.

Curitiba, 27 de março de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0631

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº3285/95-0, resolve

A U T O R I Z A R

ANA LUCIA DE CASTRO MARTINS FARIAS, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e três (23) dias restantes alusivas ao ano de 1994, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 432, de 21 de fevereiro de 1995, a partir de 25 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 27 de março de 1995.

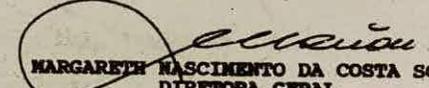
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0632

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e o contido no protocolado sob nº 8841/95-1, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
SONIA MARIA KAVIATKOSKI CORADIN Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório	28	1993	1º.03.95
LUCIANO MADER STINGLIN Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório	24	1994	1º.03.95

Curitiba, 27 de março de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0633

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e o contido no protocolado sob nº 3471/95-1, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando-lhes assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
JAUDET CURY FILHO Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório	24.01.95	1995	29
JORGE LUIZ GOMES NACEDO Técnico Especializado Quadro Transitório	02.02.95	1995	29
CLAUDIO TIMOTEO Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório	04.02.95	1995	29
MAURÍCIO APPEL Auxiliar de Juiz Quadro Transitório	13.02.95	1995	12
FELIPE NERY ARRUDA Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório	14.02.95	1994	29
LENORA ISABELLA DE SOUZA REICHEN Técnico Especializado em Infância e Juventude Quadro Transitório	26.02.95	1994	17
WLADENIR ANTUNES FERREIRA Técnico Especializado Quadro Transitório	07.03.95	1994	29

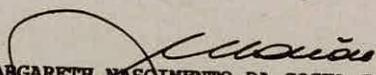
tido no protocolado sob nº4504/95-9, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ROSELY CLETO RIBEIRO DE CAMPOS, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e cinquenta (150) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.07.68 e 27.11.68, em que prestou serviços à FUNDEPAR - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Estado do Paraná, de acordo com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de março de 1995.

Curitiba, 27 de março de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
DIRETORA GERAL

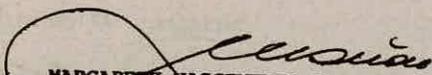
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0634

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6815/95-6, resolve

MANDAR CONTAR

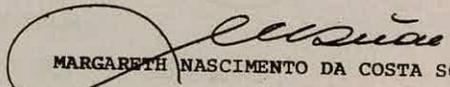
em favor de JUDITE BINI SAAD, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de trezentos e quarenta e um (341) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 12.05.80 e 11.06.80, e 16.11.81 e 21.09.82, (descontado o tempo para lelo), em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de março de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0635

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o con

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

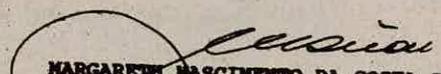
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0636

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 621/95-7, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de SALETE APARECIDA ALVES DE ATHAYDES, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 13.02.85 e 12.02.90, considerada a contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 657/91, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de março de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

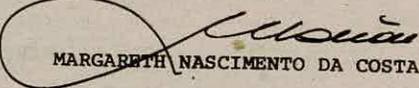
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0637

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº6287/95-0, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ALCIDA MARIA WOOD JORIS, Escrivão do Crime PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Piraí do Sul, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 05.02.90 e 08.08.94, antecipado em razão da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1333/90, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de março de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

Diretora Geral

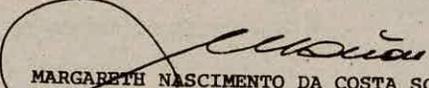
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0638

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4769/95-0, resolve

M A N D A R   C O N T A R

em favor de MARIA THEREZA DA SILVA, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 19.05.85 e 18.05.90, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de março de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

Diretora Geral

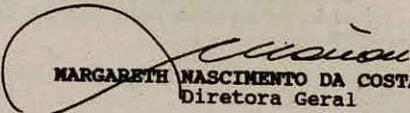
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0639

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 461/95-2, resolve

M A N D A R   C O N T A R

18.01.95, antecipado pela contagem efetivada pela Ordem de Serviço nº 1801/94, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de março de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

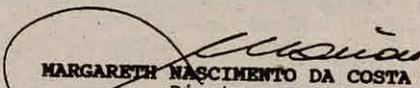
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0640

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5064/95-5, resolve

C O N C E D E R

a MARIA APARECIDA MELLO MACIEL, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e cinco (25) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 10 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de março de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

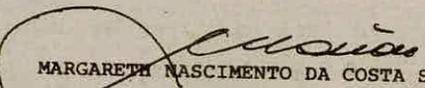
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0641

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2023/95-4, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 13 de janeiro do ano em curso, as férias alsuivas ao ano de 1995, concedidas através da Portaria nº 2914, de 30 de dezembro de 1994, a GRAZIELA ANDRADE GUIERA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (19) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de março de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

Diretora Geral

em favor de AGOSTINHO ANTONIO DE PAULA LIMA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 18.07.90 e

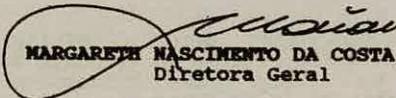
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0642

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5046/95-8, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 07 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1995, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 074, de 09 de janeiro de 1995, a MARCILENE ZAMBIANCO, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cambé, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de março de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

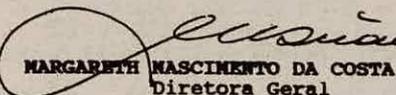
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0643

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8304/95-0, resolve

D E S I G N A R

MARIO PEREIRA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 20 de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção da Primeira Câmara Criminal, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, CECILIA ROSA MALINOWISKE, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 27 de março de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

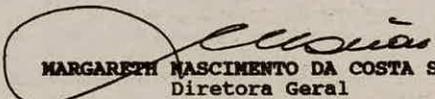
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0644

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10411/95-0, resolve

D E S I G N A R

MARIA MARIANO DE CAMARGO, Telefonista PJ-IV, nível 11, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 06 de março do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Controle do P.A.B.X, da Seção de Telefonia, da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, durante o afastamento da titular, MARILIS BATISTA DE OLIVEIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 27 de março de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

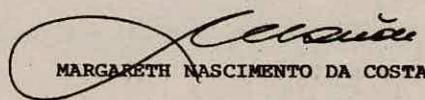
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0645

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 13753/95-0, resolve

L O T A R

o Bacharel EDSON DALLAGASSA, Assessor Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Assessoria do Departamento Econômico e Financeiro, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 27 de março de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

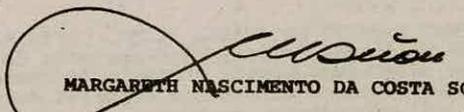
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0646

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6144/95-9, resolve

L O T A R

JOÃO CARLOS CHUBA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Judiciário, a partir de 10 de fevereiro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 27 de março de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

**Divisão de Processo Crime**

DIVISAO DE PROCESSO CRIME  
RELACAO No. 32/95.

2A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
RUBENS DE OLIVEIRA	001 0040213-9

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

**HABEAS CORPUS CRIME**

001.PROCESSO : 0040213-9  
COMARCA : CAMPO MOURAO  
VARA : 1A VARA CRIMINAL  
IMPETRANTE : RUBENS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)  
PACIENTE : LUIZ DA LUZ LEAL (REU PRESO)  
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL  
RELATOR : DES. LENZ CESAR  
DESPACHO :

1. - Concessa venia os argumentos nos quais se alicerca o pedido de liminar, nao sao de molde, a convencer da ocorrencia dos pressupostos para o seu deferimento. De consequencia, indefiro-a.

2. - Sejam solicitadas informacoes ao M.M. Juiz de Direito da Comarca de Campo Mourao - 1a. Vara Criminal e, a seguir, vistas a douda Procuradoria Geral da Justica.

Em 24.3.95.  
Des. Lenz Cesar,  
Relator.

TRIBUNAL DE JUSTICA  
DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
DIVISAO DE PROCESSO CRIME  
RELACAO No. 15/95

SECAO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ABDIAS ABRANTES NETO	002 0022688-8/01
ANTONIO AUGUSTO LOPES F BASTO	003 0022688-8/01
ELIO NAREZI	002 0022688-8/01
JENEKY OLIVEIRA DA SILVA	003 0022688-8/01
	001 0020878-4/01
	002 0022688-8/01
	003 0022688-8/01

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE

**RECURSO ESPECIAL CRIME**

001.PROCESSO : 0020878-4/01  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 2A VARA DO TRIBUNAL DO JURI  
RECORRENTE : CIRILO BUENO DA SILVA  
ADVOGADO : ELIO NAREZI  
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA  
DESPACHO :  
DENEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. (a.) DES. OSIRIS FONTOURA, VICE-PRESIDENTE NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA.

**RECURSO ESPECIAL CRIME**

002.PROCESSO : 0022688-8/01  
COMARCA : GOIOERE  
VARA : VARA CRIMINAL  
RECORRENTE : BENEDITO MORAIS MINIKOSKI  
ADVOGADO : ANTONIO AUGUSTO LOPES F BASTO  
ADVOGADO : JENEKY OLIVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO : ABDIAS ABRANTES NETO  
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA  
DESPACHO PROFERIDO NO PROTOCOLADO SOB No. 013036/95

Junte-se. denegado o recurso especial manejado pelo co-reu Benedito Moraes Miniskoski, o presente pedido de vera ser apreciado pelo dr. Juiz "a quo", apos a baixa dos autos.

Publique-se.  
Em 23 de marco de 1995.  
Des. Osiris Pontoura,  
PRESIDENTE, em exercicio.

**RECURSO ESPECIAL CRIME**

003.PROCESSO : 0022688-8/01  
COMARCA : GOIOERE

VARA : VARA CRIMINAL  
RECORRENTE : BENEDITO MORAIS MINIKOSKI  
ADVOGADO : ANTONIO AUGUSTO LOPES F BASTO  
ADVOGADO : JENEKY OLIVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO : ABDIAS ABRANTES NETO  
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA

DESPACHO :  
DENEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. (a.) DES. OSIRIS FONTOURA, VICE-PRESIDENTE NO EXERCICIO DA DA PRESIDENCIA.

**Divisão do Conselho da Magistratura**

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 03/95

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI, RELATOR DOS AUTOS DE RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR SOB Nº 94.1652-2, DESTA CAPITAL.

RECORRENTE:-Celso de Lima, Oficial de Justiça.  
RECORRIDO:-Juízo de Direito do Juizado Especial de Pequenas Causas  
"1.-Denota-se pelo encaminhamento do expediente pleiteatório de reconsideração formulado no Juízo "a quo", ter o seu indeferimento tácito.  
2.-Solicitem-se informações à autoridade judicial de origem, quanto a data que do sancionamento tomou ciência o serventuário - para se poder - constatar a tempestividade recursal e quanto da vera - cidade dos números enunciados na respectiva peça. 3.-Propicie-se oportunidade ao recorrente para a produção de provas do alegado, com o prazo de cinco (5) dias. Int. Em 22. dez. 1994. a)Altair Ferdinando Patitucci-Relator."

Curitiba, 27 de março de 1995. -----

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**Atos da Presidência**

**PORTARIA Nº 169/95**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4557/95, resolve:

**DESIGNAR**

**MARIA CHRISTINA DE SOUZA VIDAL**, matrícula nº 5506, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 23 de março de 1995.



**DILMAR IGNÁCIO KESSLER**

Presidente

**P O R T A R I A N. 172/95**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o protocolado sob n. 3860/95, resolve:

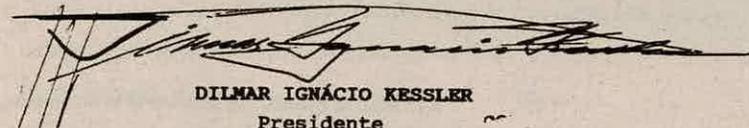
MANDAR CONTAR

5224, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

em favor de ALVINA ROSA DE AZEVEDO MARTINI, matrícula n. 5032, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída, alusiva ao quinquênio compreendido entre 26 de outubro de 1989 e 29 de abril de 1994, antecipado pela contagem efetivada pela Portaria n. 40/94, de 9 de fevereiro de 1994, com base no artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 24 de março de 1995.

Curitiba, 24 de março de 1995.



DILMAR IGNÁCIO KESSLER  
Presidente

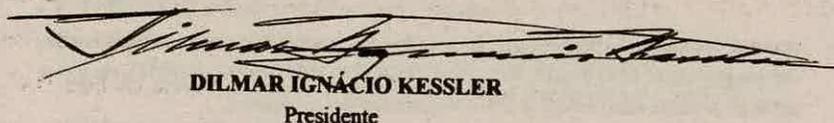
PORTARIA N. 173/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 4573/95, resolve:

## COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, ADRIANA RIBEIRO DIAS, matrícula n° 5373, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do próximo dia 3 até 31 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 24 de março de 1995.



DILMAR IGNÁCIO KESSLER  
Presidente

PORTARIA N° 174/95.

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 4615/95, resolve:

## EXONERAR

a pedido e a partir do último dia 14, ANETTE MARIE ROESNER, matrícula n°



DILMAR IGNÁCIO KESSLER  
Presidente

PORTARIA N. 175/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o protocolado sob n. 3864/95, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor de PAULO CELSO AMARAL VIANNA, matrícula n. 5012, Assistente Técnico Administrativo nível 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída, alusiva ao quinquênio compreendido entre 20 de março de 1988 e 15 de junho de 1992, antecipado pelas contagens efetivadas pelas Portarias ns. 29/88, 181/89 e 47/90, de 10. de março de 1988, 6 de dezembro de 1989 e 27 de março de 1990, respectivamente, com base no artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 24 de março de 1995.



DILMAR IGNÁCIO KESSLER

Secretaria

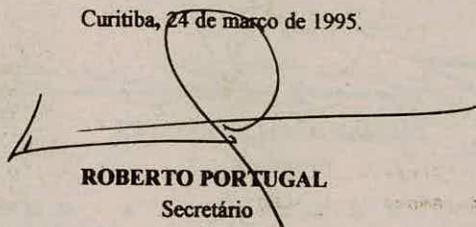
ORDEM DE SERVIÇO N° 118/95.

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 4626/95 resolve:

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir do último dia 23, a licença especial concedida a ATHOS PORTUGAL FARIA, matrícula nº 5111, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 82/95, de 20 de fevereiro do corrente ano, assegurando-lhe o direito de usufruir os 60 (sessenta) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 24 de março de 1995.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**  
**Divisão de Processo Cível**

PRIMEIRA Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 354

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
DESPACHO VICE-PRESIDENTE

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 75122-2 DE CURITIBA 5ª. VARA. Impetrantes: Mariluz da Silva e outros. Adv.: João Carlos de Lucas. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Clube Atlético Paranaense. DESPACHO:

1. Mariluz da Silva, Marli Aparecida Moreira, Lináuria Porto de Souza e José Reinaldo de Souza impetraram mandado de segurança, contra ato do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Capital.

Indeferida liminarmente a petição inicial (artigo 8º, da Lei 1533/51), os impetrantes interpuseram recurso de apelação. Requereram, outrossim, que a apelação fosse recebida e, a final, processada e julgada "pelo Tribunal Pleno do 1º Grupo de Câmaras Cíveis, para conhecimento e provimento" (sic-fls. 53), com a concessão da segurança.

Tal requerimento foi indeferido pela ilustre Juíza relatora, sob o fundamento de que "a irrisignação dos impetrantes foi apresentada, ..., de maneira inadequada, pois o recurso de apelação não se destina a reexame de decisão singular, como a dos autos" (fls. 60).

Inconformados, os impetrantes protocolaram a petição de fls. 61/62, na qual, depois de invocarem o artigo 12 da Lei 1533/51, pediram, aternativamente: - a reconsideração da decisão de fls. 60, a fim de que fosse recebida a apelação; - que esta fosse recebida como recurso ordinário, na forma do artigo 33, da Lei 8038/90.

Entendeu, a douta Juíza relatora, nada haver a reconsiderar em sua decisão e, em face do segundo pedido formulado pelos impetrantes, determinou fossem encaminhados os autos ao Juiz Presidente deste Tribunal (fls. 63).

Em seguida, por força do despacho de fls. 63-verso, houve a remessa à Vice-Presidência.

2. De início, convém observar que, tendo em vista o disposto nos artigos 33, da Lei 8038/90, 24 inciso XIX e 224, do Regimento Interno deste Tribunal, e da Portaria 78/95, também desta Corte, justifica-se a remessa dos presentes autos a esta Vice-Presidência.

Todavia, não há como se acolher a pretensão dos impetrantes.

Oportuno é esclarecer, aos requerentes, que o artigo 12, da Lei 1533/51, ao estabelecer que "da sentença, negando ou concedendo o mandado, cabe apelação" está a se referir, por óbvio, à "sentença do juiz de primeira instância,

negando ou concedendo a ordem" (cf. J. Cretella Junior, "Comentários à Lei do Mandado de Segurança", RJ, Forense, 1989, pág. 263).

Já do artigo 33, da Lei 8038/90, se extrai ser cabível o recurso ordinário, para o Superior Tribunal de Justiça, das decisões denegatórias de mandado de segurança, proferidas em única instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos Tribunais dos Estados e do Distrito Federal. Note-se, neste ponto, que o enunciado da norma fala em decisão proferida em única instância pelos "Tribunais", o que significa tratar-se não de uma decisão singular, mas colegiada.

No presente caso, conforme já mencionado, ocorreu o indeferimento liminar da petição inicial. Trata-se, pois, da decisão do relator, valendo observar que, em razão do mandado de segurança ter sido impetrado em janeiro p. passado, foi ela proferida pelo ilustre Juiz, hoje Desembargador, Carlos Vitor Maranhão de Loyola, então Presidente deste Tribunal (artigo 24, inciso XXV, RI-TAPR).

Nesta hipótese, o recurso cabível é o agravo regimental (art. 210, RI-TAPR).

A respeito da questão ora enfocada já se pronunciou, em mais de uma oportunidade, o Colendo Superior Tribunal de Justiça:

*"Processual civil. Recurso em Mandado de Segurança. Indeferimento liminar do pedido pelo relator. Inviabilidade do recurso (...)*

*1. Incabível o recurso ordinário contra despacho do Relator que indefere liminarmente o mandado de segurança ..." (Recurso em Mandado de Segurança nº 1049-RS, relator o eminente Ministro Peçanha Martim, DJU 51, de 16/3/92, pág. 3081).*

*"Processo civil. Mandado de Segurança. Indeferimento liminar. Decisão de relator. Descabimento do recurso ordinário constitucional. Precedentes.*

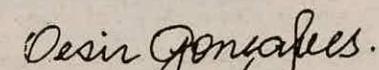
*Na linha de entendimento do Tribunal, com arrimo na legislação vigente, não se conhece de recurso ordinário constitucional interposto contra decisão monocrática" (Recurso em Mandado de Segurança nº 1.111-0-RS, relator o eminente Ministro Sálvio de Figueiredo, DJU nº 147, de 3/8/92, pág. 11317).*

*"Mandado de Segurança contra ato judicial. Decisão de relator indeferindo liminarmente a inicial. De tal decisão, porque pessoal, não cabe recurso ordinário para o STJ. Cabe, isto sim, agravo regimental, perante o tribunal de origem. ..." (Recurso em Mandado de Segurança nº 1434-MG, relator o eminente Ministro Nilson Naves, DJU 150, de 09/08/93, pág. 15227).*

Acentue-se, por fim, que embora a jurisprudência e a doutrina reconheçam a subsistência do princípio da fungibilidade dos recursos no nosso sistema processual (RTJ 89/210, 90/1106, 93/1308, 97/1395, 105/972, 120/458), ele não se aplica no presente caso, em que houve erro grosseiro dos recorrentes.

Ante o exposto, não recebo a apelação como recurso ordinário.

Curitiba, 22 de março de 1995.

  
OESIR GONÇALVES  
Vice-Presidente

PRIMEIRA Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 355

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 76932-2 DE CURITIBA 20ª. VARA. Impe-

- 28/12/94, foi o réu ABSOLVIDO. Adv.: Dr. IRAPUAN CAESAR DA COSTA.
08. A.P. 47/90 - Réus:- Emílio da Rocha e outro - Em 01/02/95, foi julgada EXTINTA a punibilidade do réu Emílio da Rocha. Adv.: - Dr. FREDERICO VALDOMIRO SLOMP.
09. A.P. 199/89 - Ré:- Marcia Bueno Magalhães ou Doralice Bueno Magalhães - Por sentença de 02/02/95, foi a ré ABSOLVIDA. Adv.: Dra. JULIA BREM.
10. A.P. 14/92 - Réu:- Miguel Porfírio Sobrinho - Por sentença de 02/02/95, foi o réu ABSOLVIDO. Adv.: Dr. FREDERICO VALDOMIRO SLOMP.
11. A.P. 18/94 - Réu:- Jair Zelaski - Por sentença de 02/02/95, foi o réu ABSOLVIDO. Adv.: Dra. JULIA BREM.
12. A.P. 012/93 - Réu:- Piraguai Marcelino Mafra - Por sentença de 02/02/95, foi o réu ABSOLVIDO. Adv.: Dr. ANTONIO TAVARES BUENO
13. A.P. 16/91 - Réus:- Helmut Rhinow, Lúdi L. Sartor e Rigoletto C. Duarte - Por sentença de 02/02/95, foi julgada EXTINTA a punibilidade de todos os réus. Adv.: Dr. VITOR LOTOSKI, Dr. MAR TIM FRANCISCO RIBAS e Dr. ANTONIO TAVARES BUENO.
14. A.P. 90/93 - Réu:- Luiz Francisco Almeida Calomeno - Por sentença de 02/02/95, foi o réu CONDENADO a 2 (dois) meses de detenção, ficando estabelecido o Regime Aberto com as condições de art. 115 da Lei 7210/84, sendo substituída a reprimenda pela prestação de serviços à Comunidade na forma do art. 46, § único do C.P., pagará também as custas processuais. Adv.: Dr. CARLOS FAGUNDES.
15. A.P. 160/94 - Réus:- Walfrido dos Santos e outros - Em 08 de fevereiro de 1995, foi julgada extinta a punibilidade de todos os acusados. Adv.: Dr. ZANI DALTON FARAH.
16. A.P. 217/89 - Réus:- Casemiro Zacalski e Casemiro Andzelewski - Em 09/02/95, foi julgada EXTINTA a punibilidade dos acusados. Adv.: Dr. MOACIR DE MELLO e/ou Dr. VIRGILIO CESAR DE MELLO e Dra. JULIA BREM.
17. A.P. 158/92 - Réu:- João Batista Correia - Em 13/02/95, foi julgada extinta a punibilidade do réu. Adv.: Dr. VIRGILIO CESAR DE MELLO e/ou Dr. MOACIR DE MELLO.
18. A.P. 112/92 - Réus:- Hilário José Smycniuk e outro - Em 13 de fevereiro de 1995, foi julgada EXTINTA a punibilidade dos réus. Adv.: Dr. CELSO APARECIDO RIBAS BUENO.
19. A.P. 139/90 - Réu:- João Carlos Côas - Em 14/02/95, foi julgada EXTINTA a punibilidade do réu. Adv.: Dr. IRAPUAN CAESAR DA COSTA JUNIOR.
20. A.P. 78/91 - Réu:- Edinei de Souza - Em 15/02/95, foi julgada EXTINTA a punibilidade do réu. Adv.: Dr. FREDERICO VALDOMIRO SLOMP.
21. A.P. 209/92 - Réu:- Leopoldo Pereira - Por sentença de 16 de fevereiro de 1995, foi o réu ABSOLVIDO. Adv.: Dra. JULIA BREM.
22. A.P. 130/91 - Réus:- João Maria Ferreira da Cruz e outros - Em 13/02/95, foi julgada EXTINTA a punibilidade dos réus João Maria F. da Cruz e Antonio Bonetes. Adv.: Dr. ANTONIO TAVARES BUENO.
23. A.P. 010/94 - Réu:- Moacir Karoleski - Por sentença de 18/03/95, foi o réu PRONUNCIADO. Adv.: Dr. JOÃO CARLOS CÔAS JUNIOR.
24. A.P. 001/83 - Réu:- Gerson de Lima - Julgada EXTINTA a pena privativa de liberdade e também EXTINTA a punibilidade, em 13 de fevereiro de 1995. Adv.: Dr. ANTONIO TAVARES BUENO.
25. A.P. 56/90 - Réus:- Maria Aparecida Natel Lopes e Alvinho Castanha - Em 15/02/95, foi julgada EXTINTA a punibilidade dos réus. Adv.: Dr. MARTIM FRANCISCO RIBAS (ré Maria Aparecida) e Dr. NIVALDO PEREIRA (ré Alvinho).
26. A.P. 14/88 - Réus:- José Altamir Presner e outro - Em 02 de fevereiro de 1995, foi julgada EXTINTA a punibilidade de ambos os acusados. Adv.: Dr. JACOB AUGUSTO HOFF.
27. A.P. 104/86 - Réus:- Wilson Ferreira dos Santos e outros - Por sentença de 06 de fevereiro de 1995, foram os réus PRONUNCIADOS. Adv.: Dr. CELSO APARECIDO RIBAS BUENO.

28. Inquérito Policial nº 047/93 - Indiciado:- Jair de Campos - Em 15 de fevereiro de 1995, foi rejeitada a denúncia face a extinção da punibilidade do acusado pela prescrição da pretensão punitiva do Estado. Adv.: Dr. VIRGILIO CESAR DE MELLO e/ou MOACIR DE MELLO.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 248

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 35, § 2º, da Lei Constituição Estadual, resolve MANDAR CONTAR, em favor do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para todos os efeitos legais, o seguinte tempo de serviço:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	ENTIDADE
ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO Prom. de Justiça de entrância inicial Reserva	3578/93	1	309	16/11/92	25/11/93	PODER JUDICIÁRIO

Curitiba, 24 de Fevereiro de 1995.

*Olypio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 298

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual, resolve MANDAR CONTAR, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), para efeito de aposentadoria, o(s) seguinte(s) tempo(s) de serviço:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	ENTIDADE
ALBERTO LOIZ CASSO Prom. de Justiça de entrância intermediária Francisco Beltrão	00494/95	2	1	1/1/66	31/12/67	ATIVIDADES PRIVADAS

Curitiba, 10 de Março de 1995.

*Olypio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0348

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0124795-PGJ, resolve

CONCEDER

04 (quatro) dias de licença ao Promotor de Justiça WALDIR FRANCO FÉLIX para tratar de assuntos particulares, no período de 21 a 24 de março do fuzente.

Curitiba, 21 de março de 1995.

*Antero da Silveira*  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0350

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos números 0699/95 e 0683/95-PGJ, resolve

AUTORIZAR

os Procuradores de Justiça JOSÉ DELIBERADOR NETO e REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS a se afastarem do País, no período de 03 a 19 de abril do fuzente, para tratar de assuntos particulares.

Curitiba, 23 de março de 1995.

*Antero da Silveira*  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0351

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça GERALDO DA ROCHA SANTOS, VALÉRIO VANHONI e FRANCISCO OCTÁVIO DA SILVEIRA FARAJ para, sem prejuízo das suas atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto às 5ª, 18ª e 7ª Varas Cíveis, respectivamente, a partir da publicação do Ato nº 050/95 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 21 de março de 1995.

*Antero da Silveira*  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0352

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça LORIANE ZANIOLO para atuar nos autos de inquérito policial nº 95000329-5, em que é indiciado SUNG CHENG CHI e vítima o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite na comarca de CURITIBA, ficando revogada a Resolução nº 0314/95.

Curitiba, 22 de março de 1995.
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0353

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 01264/95-PGJ, resolve

I-CONCEDER

04 (quatro) dias de licença ao Promotor de Justiça ROBERTSON FONSECA DE AZEVEDO para tratar de assuntos particulares, no período de 27 a 30 de março do fluente.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCOS ANTONIO DE SOUZA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ALTÔNIA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 22 de março de 1995.
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 054/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e no artigo 10, inciso VII, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 081 de 22 de março de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolado sob nº 1195/95-PGJ, decide

EXONERAR

a pedido, a doutora ANNE KARINA STIPP AMADOR - RG Nº 5.363.867-8 / PR., do cargo de Promotora Substituta da 4ª Seção Judiciária, com sede na comarca de LARANJEIRAS DO SUL, a partir do dia 20 de março de 1995.

Curitiba, 22 de março de 1995.
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

ATO Nº 055/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o protocolo nº 000392/95, Subsede, decide

REMOVER

por OPÇÃO, a doutora ROSANA ARAÚJO DE SÁ RIBEIRO PEREIRA- RG Nº 3.420.282-6/ PR, 2ª Promotora de Justiça de entrância intermediária da comarca de CAMPO MOURÃO, ao cargo de 1ª Promotora de Justiça de igual entrância, da comarca de CAMPO MOURÃO.

Curitiba, 22 de março de 1995.
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 041/95

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 625, de 09 de maio de 1994, resolve C O M C E D E R, em favor dos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970:

Table with columns: NOME, CARGO, N/R, R.G. Nº, DTA VALIDADE, PROTOCOLO, PERCENTUAL. Rows include MARIA ZILIA KLOSTERMANN, ODEIR ANTONIO MARQUETI, ODETE VILELLA XIMENES, ROSA AKIKO MATSUMOTO.

Curitiba, 22 de Março de 1995.

ANTÔNIO CARLOS COELHO MENDES
Procurador de Justiça
Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 042/95

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, de lhe são delegadas através da Resolução nº 625, de 09 de maio de 1994, e nos termos do artigo 147, parágrafo único, da Lei 6.174/70, resolve CONCEDER, para gozo em época oportuna, a critério desta Procuradoria-Geral de Justiça, licença especial ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Table with columns: NOME/CARGO/LOTAÇÃO, PROTOCOLO, DIAS, D. INICIO, D. FINAL, COMPLEMENTAÇÃO. Row: ROBERTO LUIZ BRUSO FETH, 00198/95, 180, 10/7/85, 9/11/95, Portaria nº 005/93

Curitiba, 22 de Março de 1995

ANTÔNIO CARLOS COELHO MENDES
Procurador de Justiça
Diretor-Secretário

EDITAIS JUDICIAIS
COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE CELIA REGINA SANDRI, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR JOSÉ MOLTENI FILHO, JUIZ DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER a quem o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de INTERDIÇÃO sob nº 700/93 proposto por MARIA EDITH DE OLIVEIRA SANDRI contra CELIA REGINA SANDRI foi decretada a INTERDIÇÃO de CELIA REGINA SANDRI, brasileira, solteira, do lar, por incapacidade de reger sua pessoa e administrar seus bens, sendo homeada sua curadora a requerente MARIA EDITH DE OLIVEIRA SANDRI, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 689372-4 e CPF/MF nº 015378679-54, na conformidade com a sentença: "Vistos, etc... Pelo exposto, acolho o pedido inicial e decreto a interdição de CELIA REGINA SANDRI, o que faço na forma do artigo 1.177 do Código de Processo Civil e disposições seguintes, mais os artigos 446, I e 447 II, do Código Civil, nomeando sua mãe e requerente MARIA EDITH DE OLIVEIRA SANDRI, curadora. Cumpra-se o disposto no art. 1.188 do Código de Processo Civil, expedindo-se edital consoante o disposto no art. 1.184, do mesmo Código e inscrevendo-se esta sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais. Dispensar a especialização de hipoteca legal, conforme faculta o art. 1.190 do Código de Processo Civil. Custas de lei. P.R.I.(a) Juiz de Direito. Dr. JOSE MOLTENI FILHO." É para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou passar o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Escrivã o fiz datilografar.

EX P. 324

JOSÉ MOLTENI FILHO
Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA-PR.

= EDITAL =

PARA A CITAÇÃO DO(A) SR(A). MARCO ANTONIO IRIAS, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS.

O DOUTOR EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES, MM., JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os autos sob nº 002090/94 de ação de DIVÓRCIO JUDICIAL, em que é requerente JOVIANA ANA BARBOSA IRIAS e requerido(a) MARCO ANTONIO IRIAS, com fundamento no artigo 226 § 6º da Constituição Federal e Lei 6.515/77, alega em resumo a(o) requerente o seguinte: "que casou-se com o(a) requerido(a) em data de 28/10/89; que dessa união resultou o nascimento de um filho; que o(a) requerido(a) abandonou o lar conjugal em meados de setembro de 1990; que o casal não possui bens a partilhar; que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido; que a(o) requerente é beneficiária(o) da Justiça Gratuita". Cuja a petição mereceu o R. despacho a seguir descrito: "Cite-se o requerido por edital, com o prazo de 30 dias e demais formalidades legais, nos termos do pedido inicial. Em, 13/12/94. (as) EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES - Juiz de Direito". Fica a parte requerida citada para ação e advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 1.995. Eu, Ari Fernandes dos Santos, escrevô o subscrevi.

EX P. 344

EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE NOELI TEREZINHA PEREIRA, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, NA FORMA ABAIXO:-

JUSTIÇA GRATUITA

Edital de Interdição de Noeli Terezinha Pereira, para conhecimento de terceiros, e ainda aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, para contestarem a ação de INTERDIÇÃO, sob nº 277/94, que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 9º andar, Edifício Montepar, Centro Cívico, movida por EDUARDO ANTUNES PEREIRA, foi decretada a Interdição de Noeli Terezinha Pereira por sofrer de doença mental congênita, não tendo a mínima condição de gerir sua vida e administrar seus bens, sendo